



LEI Nº 3.980/2026

Altera o § 2º do art. 1º da Lei Municipal nº 3.890/2024, para correção de erro material, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Alterar o artigo 1º, § 2º da Lei 3.890/2024, onde se lê: "Matrícula nº 13.631" "passa-se a ler matrícula nº 13.477".

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 3.890/2024.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alegre/ES, 30 de abril de 2026.


NEMROD EMERICK - "NIRRÔ"
Prefeito Municipal de Alegre